



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibele Moura**

Assembleia Legislativa de Alagoas  
PROTOCOLO GERAL 1241/2023  
Data: 04/05/2023 - Horário: 15:56  
Legislativo

**INDICAÇÃO N° \_\_\_\_/2023**

*Apelo ao Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Saúde, para que empreendam esforços, no sentido implementarem um Centro de Atendimento Multiprofissional para Pessoas com Autismo e seus familiares, com o objetivo de atender a população da Região Administrativa 02, de Maceió, na forma que menciona.*

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Saúde, para que empreendam esforços, no sentido implementarem um Centro de Atendimento Multiprofissional para Pessoas com Autismo e seus familiares, com o objetivo de atender a população da Região Administrativa 02, de Maceió, na forma que menciona.

— JUSTIFICATIVA —

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um transtorno do neurodesenvolvimento, que produz déficits persistentes na capacidade de iniciar e sustentar a interação e a comunicação social das pessoas, de modo a ocasionar impactos diretos em suas relações interpessoais e em seu desenvolvimento. Nesse sentido, o seu diagnóstico produz impactos e desafios na vida dos indivíduos e, também, dos seus familiares, de modo que torna-se indispensável o acompanhamento de uma equipe multiprofissional.

Por derradeiro, as ações em caráter multiprofissional atuam como um importante mecanismo na formação de uma rede de apoio, com o intuito de promover cuidados holísticos e integrais à família e à pessoa com autismo. De tal modo, tais ações devem ser



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibele Moura**

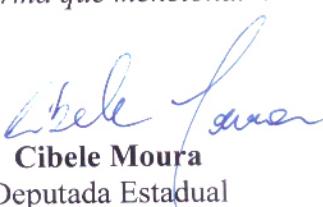
---

desenvolvidas a partir de uma abordagem interdisciplinar, com vistas a contribuir para o desenvolvimento cognitivo, comunicacional, alimentar e físico das pessoas com autismo.

Da mesma maneira, o diagnóstico de uma pessoa com autismo também afeta, diretamente, a sua família, uma vez que o núcleo familiar despende, via de regra, de cuidado e integral atenção às pessoas com autismo, de modo a sobrecarregar, principalmente, as mães de pessoas com autismo, que abdicam de suas vidas pessoais e profissionais para se dedicarem exclusivamente aos seus filhos, razão pela qual também necessitam de acolhimento, amparo e atenção por parte do Poder Público.

Nesse sentido, é imperioso a implementação de Centro de Atendimento Multiprofissional para Pessoas com Autismo e seus familiares, com o objetivo de atender a população da Região Administrativa 02 de Maceió, composta pelos bairros de Centro, Pontal da Barra, Trapiche da Barra, Prado, Ponta Grossa, Levada e Vergel do Lago

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, *in fine*, do RI-ALE/AL): “*A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Saúde, para que empreendam esforços, no sentido implementarem um Centro de Atendimento Multiprofissional para Pessoas com Autismo e seus familiares, com o objetivo de atender a população da Região Administrativa 02, de Maceió, na forma que menciona.*”.



**Cibele Moura**  
Deputada Estadual